

Ata da 27ª sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro do ano de 2022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2022, reuniu-se a Câmara Municipal de Itaipu, às 19h30min e em seu salão próprio sob a presidência de: Miquêias Tiago de Vasconcelos Carvalho e secretariado pelo vereador Glênio Paulo da Silva. Além destes vereadores compareceram os seguintes: Serfferson Maurício Fransa Lacerda, Manoel Baldino Cavaleante, Manoel Edivaldo dos Santos, Armando Timoteo Neto, Flauzantino Floro Lima, Wilson Pedro da Silva, Roberto Carlos Rodrigues Cardozo Silva, José Vilena Lima e Francisco de Assis Nunes tendo o número legal de vereadores presente. O senhor presidente deu início aos trabalhos da presente sessão. Expediente: Lida foi aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida o senhor presidente deu as boas-vindas à todos e explicou que devido a uma pequena cirurgia que realizou na boca não poderia falar muito e nomeou a funcionária da casa a senhora Cislaine Maria de Araújo Torres Silva. O senhor presidente disse que durante o seu mandato sempre conduziu de maneira democrática suas atividades, encaminhando e dando andamento a todos os requerimentos, ofícios e solicitações de todos os vereadores sem nenhuma objeção e que nessa condução está sujeito ao erro mas sempre disposto a corrigi-lo. Disse que dia 25/11/2022 em uma sexta-feira foi recepcionado o requerimento com o pedido de anulação da eleição da mesa

GRAFSET

dirutora. O senhor presidente no dia 28/01/2022 (segunda-feira) emeaminhou para presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação na pessoa de José Vilma Lima, o qual emeaminhou para os membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o vereador Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva - Secretário e o vereador Armando Timóteo Cavalcante Neto - Relator, qual ficou responsável pelo Parecer. Sendo assim depois de emitido o Parecer foram a favor do Parecer os Vereadores: José Vilma Lima - Presidente, Armando Timóteo Cavalcante Neto - Relator e o vereador Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva - Secretário sendo contrário ao Parecer com o assunto: Anulação de eleição de mesa diretora da Câmara Municipal. Voto de desempate em cumprimento na Ordem alfabética. Não reservado os dispositivos do regimento interno e do edital de convocação. Autotela do assunto Interno Corporis. Pela nulidade. O senhor presidente autoriza a palavra a advogado Joaquim Cordeiro Feitosa Neto, previamente inserido para a fala pelo vereador Flauzantino Flew Lima. O advogado Dr. Joaquim cumprimentou um a um todos os vereadores presentes, agradecendo o espaço inicia sua fala dizendo que o presidente pode ficar com a consciência tranquila que nunca cometeu em algum erro a proposição apresentada nessa data 30/11/2022 não se pode tramitar haja vista que a matéria não foi apresentada pelo secretário.

da Casa em sessão ordinária durante ⁴¹ quando expediente para que fosse encaminhada à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, tendo em desacordo ao que determina o artigo 136 do Regimento Interno e que o requerimento apresentado não é a modalidade adequada para fins de anulação de eleição, uma vez que o requerimento vem disciplinado no artigo 123, § 1º, incisos I a III do Regimento Interno. O requerimento tem caráter taxativo e a Comissão de Justiça, Legislação e Redação não tem a prerrogativa de retirá-lo e apresentar decreto legislativo sobre a matéria. É que não foi incluída na pauta de votação com antecedência de 48h de acordo com o artigo 166 a 212 do Regimento Interno. Dr: Joaquim ainda lembrou que a escolha da mesa diretora para o biênio de 2023/2024 não houve erro, pois os vereadores concordaram de forma aberta e presidente acatou e fez a chamada em ordem alfabética e nominal e exerceu o seu voto de minerva, e não cabe à Comissão de Justiça, Legislação e Redação se manifestar sobre o mérito e que o requerimento de anulação é intempestiva pois não foi feito no prazo de 05 (cinco) dias, finaliza dizendo que esse processo de cassação da chapa eleita foi o contraditório dá ampla defesa e a graduiu à todos os vereadores e em especial ao vereador Roberto Carlos pelo convite de está presente na sessão, agradeceu também à todos pela acolhida. O senhor presidente agradeceu a Dr: Joaquim e parabe

GRAFSET

niza pela defesa, pediu também para registrar em ata a presença de: Dr. Rafael Araújo - Vice-prefeito, Marilda - Secretária de Educação, Waldemir - Diretor do INAJA PA Francisco Dantas - Secretário Adjunto de Cultura e Maria Ouidute - Secretária de Instrução. Esclareceu, o presidente que o pedido do vereador Jefferson chegou na Casa no prazo legal no caso no dia 25/11/2022 (sexta-feira) e no dia 28/11/2022 (segunda-feira). O senhor presidente diz que o entendimento jurídico se dá de maneiras distintas e que o entendimento do Jurídico Casa é o que está descrito no Parecer da Comissão de Justiça e Redação e que cada vereador tem o direito de ter o seu próprio entendimento. O vereador Roberto Carlos pediu o uso da palavra para esclarecer que o presidente não poderia colocar a matéria discutida quanto a anulação da eleição, pois ele, entendeu que não há ilegalidade na realização da eleição conforme sustentado por Dr. Joaquim, foi um pedido ao vereador Jefferson para que retirasse o requerimento que nunca tinha votado nada contra ele mas que esse estava em andamento. O vereador Flauzentino perguntou ao senhor presidente se os ODS (os vereadores): Manoel Edvaldo dos Santos Flauzentino Flávio Lima, Manoel Galvão Cavallanti, Wilson Pedro da Silva e Roberto Carlos Rodrigues Cardozo Silva, poderiam se recusar a votar e repudiar pois alega não ter conhecimento do requerime

previamente, e o senhor presidente explicou ao vereador Flauzentino que pode, então o vereador Flauzentino Floro Lima pediu para constar em ata que os OS (cineo) vereadores: Manoel Edvaldo dos Santos, Flauzentino Floro Lima, Wilson Pedro da Silva, Manoel Galvão Cavallanti e Roberto Carlos Rodrigues Cardozo Silva, se recusaram a votar haja vista que segundo o vereador Flauzentino Floro Lima não tinham conhecimento da matéria, pediu também para constar em ata que o vereador Jefferson Maurício França Laerda não poderia votar porque é o denunciante e nem Miquelias Tiago de Vasconcelos Carvalho porque é o presidente. A votação seguiu sendo a matéria votada e aprovada por maioria de votos, esclarecendo que os OS (cineo) vereadores: Manoel Edvaldo dos Santos, Flauzentino Floro Lima, Manoel Galvão Cavallanti, Wilson Pedro da Silva e Roberto Carlos Rodrigues Cardozo Silva, se recusaram a votar em forma de repúdio. Assim a matéria referente a anulação da eleição da mesa diretora ocorrida em 03/12/2023 foi anulada pela maioria do Plenário, votaram a favor os vereadores: Armando Timóteo Cavallanti Neto, José Vileira Lima, Glênio Paulo da Silva, Jefferson Maurício França Laerda e Francisco de Assis Nunes. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos de presente sessão. Do que para constar lavrei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada.

Onde foi citada a funcionária da casa a senho

GRAFSET

- ra Grislaine Maria de Araújo Tomaz Silva, foi
- meada para que fizesse a leitura do Regu-
- mento e do Parecer da Comissão de Justiça, L-
- ções e Redações.

Miquelins Greg, do Conselho

Quil Truf do 80

Jufferson Muniz Franca Bezerra

Flauzentina Flores Lima

Manuel Galvão Cavêl Couto

Marcel Edvaldo dos Santos

Wilson Pedro Resida

Roberto Carlos Rodrigues Bandeira Silva

José Vinícius da Silva

Armando Timoteu Cavalcante Neto

Francisco de Assis Nunes